

Ambiental. O autuado deverá apresentar um novo relatório contendo as medidas exigidas dentro do prazo exigido.

Auto de Infração Ambiental 281605/2012
Autuado: Armando da Silva
CPF: 295.249.468-15
Município da infração: Ibiúna
Exigências: Apresentação de um novo relatório contendo o croqui, localizando a área espacialmente.
Prazo: 30 dias a contar da data desta publicação.
Auto de Infração Ambiental 255762/2011
Autuado: José Romeu de Miranda
CPF: 072.922.048-64
Município da infração: Tatui
Exigências: Apresentação de um novo relatório de acompanhamento elaborado por profissional habilitado, anexando a ART recolhida e com fotos atualizadas da área abandonada.
Prazo: Agosto de 2015

Auto de Infração Ambiental 220146/2009
Autuado: Iñez Tereza Basso Belintani
CPF: 147.256.468-57
Município da infração: Porangaba
Exigências: Apresentação de um novo relatório de acompanhamento elaborado por profissional habilitado, anexando a ART recolhida.
Prazo: Abril de 2015.

Auto de Infração Ambiental 281156/2012
Autuado: Ciro Vieira Pinto
CPF: 197.428.208-21
Município da infração: Ibiúna
Exigências: Apresentação de um novo relatório de acompanhamento elaborado por profissional habilitado, anexando a ART recolhida contendo as informações faltantes.
Prazo: 60 dias a contar da data desta publicação.

Auto de Infração Ambiental 233863/2009
Autuado: Pinara Reflorestamento e Administração Ltda.
CNPJ: 50.056.902/0001-19
Município da infração: Ribeirão Branco
Exigências: Apresentação de um novo relatório de acompanhamento elaborado por profissional habilitado, anexando a ART recolhida.
Prazo: Junho de 2015.

A Coordenadoria de Fiscalização Ambiental – CFA, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, faz publicar a relação dos Autos de Infração Ambiental, a onde se faz necessário a regularização dos mesmos. Assim, faz-se necessário o agendamento técnico no prazo de 30 dias corridos, contados a partir da data desta publicação.
Auto de Infração Ambiental 287916/2013
Autuado: Marcelo Ferreira da Silva
CPF: 155.2012.858-06
Município da infração: Sorocaba
Valor da multa: Advertência
Auto de Infração Ambiental 281524/2013
Autuado: Eleotério José Da Silva
CPF: 022.110.168-39
Município da infração: Ibiúna
Valor da multa: Advertência

A Coordenadoria de Fiscalização Ambiental – CFA, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, faz publicar a relação dos Autos de Infração Ambiental, que tiveram a multa anistada nos termos do artigo 11 da Lei Estadual 12.799/08. Esta anistia não exige a obrigação de reparação do dano ambiental causado, quando couber, ficando mantidos os demais termos e sanções constantes do Auto de Infração Ambiental. A prática de nova infração ambiental implicará em reincidência, conforme disposições legais.
Auto de Infração Ambiental 34417/2003
Autuado: Antonio de Marmo Cirineu
CPF: 239.969.438-49
Município da infração: Itapetininga
Valor da multa: R\$ 293,39
Auto de Infração Ambiental 314113/2003
Autuado: Antonio de Marmo Cirineu
CPF: 239.969.438-49
Município da infração: Itapetininga
Valor da multa: R\$ 3.676,22
Auto de Infração Ambiental 120203/2001
Autuado: Celso Vicente Martins
RG: 13.667.202
Município da infração: Botucatu
Valor da multa: R\$519,02

A Coordenadoria de Fiscalização Ambiental – CFA, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, faz publicar a relação dos Autos de Infração Ambiental, que tiveram a multa anistada nos termos do artigo 11 da Lei Estadual 12.799/08. Esta anistia não exige a obrigação de reparação do dano ambiental causado, quando couber, ficando mantidos os demais termos e sanções constantes do Auto de Infração Ambiental. A prática de nova infração ambiental implicará em reincidência, conforme disposições legais.
Auto de Infração Ambiental 34417/2003
Autuado: Antonio de Marmo Cirineu
CPF: 239.969.438-49
Município da infração: Itapetininga
Valor da multa: R\$ 293,39
Auto de Infração Ambiental 314113/2003
Autuado: Antonio de Marmo Cirineu
CPF: 239.969.438-49
Município da infração: Itapetininga
Valor da multa: R\$ 3.676,22
Auto de Infração Ambiental 120203/2001
Autuado: Celso Vicente Martins
RG: 13.667.202
Município da infração: Botucatu
Valor da multa: R\$519,02

COORDENADORIA DE PARQUES URBANOS

Despacho do Coordenador, de 25-5-2015
Em face da suspensão do contrato 3/2015/CPU, celebrado pelo Estado de São Paulo, através da Coordenadoria de Parques Urbanos, da Secretaria do Meio Ambiente com a empresa Aviseg Segurança E Vigilância Eireli, inscrita no CNPJ sob 07.923.052/0001-89, fica a referida empresa notificada da intenção desta Coordenadoria de Parques Urbanos, de rescindir unilateralmente a referida contratação, com fulcro no artigo 77; nos incisos I e V, do artigo 78; e no inciso I, do artigo 79, do mesmo diploma legal. Por conseguinte, fica aberto o prazo de 5 dias úteis, contados da publicação deste despacho, para apresentação de contraditório/ampla defesa, franqueando vistas ao processo administrativo, em conformidade com o disposto no parágrafo único, do artigo 78, da lei federal de licitações e contratos, devendo a eventual manifestação ser protocolada no Centro de Licitações e Contratos, da Secretaria do Meio Ambiente, à Avenida Professor Frederico Hermann Junior, 345 – Prédio 1 – 6º andar, Alto de Pinheiros – São Paulo/SP. (CPU - 50)

Extrato Terceiro Termo Aditivo
Prorrogação do Contrato 04/2012
Pregão Eletrônico
Processo 9194/2012
Contrato: 04/2012
Parecer Jurídico 01/2014
Contratante: Secretaria do Estado do Meio Ambiente – Coordenadoria de Parques Urbanos.
Contratado: Dubai Segurança e Vigilância Ltda. – EPP
Objeto: Prestação de serviços de Vigilância/Segurança Patrimonial no Parque Gabriel Chucre - Lagoa de Carapicuíba.
Vigência: 27-04-2015 a 30-06-2015.
Valor Total Estimado: R\$ 341.387,10.
Classificação dos recursos: Natureza de Despesa: 33903795 UGE 260121 Nota de empenho 2015NE00340.
Data da Assinatura: 21-05-2015.

Extrato Segundo Termo Aditivo
Retratificação do Contrato 23/2013/CPU
Pregão Eletrônico
Processo 6.211/2013
Contrato: 23/2013/CPU.
Parecer Jurídico 349/2015
Contratante: Secretaria do Estado do Meio Ambiente – Coordenadoria de Parques Urbanos.
Contratado: Hese Empreendimentos e Gerenciamentos Ltda.
CNPJ: 10.207.759/0001-01.
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção, e conservação de áreas verdes para o Parque da Juventude.
Vigência: a partir de 01-05-2015.
Valor: R\$ 617.405,35.
Classificação dos recursos: Natureza de Despesa: 33903979, 33903919, 33903999 UGE 260121, Programa de trabalho: 18541261356770000 Notas de empenho: 2015NE00348, 2015NE00349 e 2015NE00350.
Data da Assinatura: 30-04-2015.

Deliberação CBH/SMT-327, de 27-03-2015
Aprova parecer da Câmara Técnica de Planejamento e Gerenciamento de Recursos Hídricos - CT-PLAGRHI, do CBH-SMT, sobre a implantação de Depósitos de Material Excedentes (DME) da obra do Sistema Produtor São Lourenço na Bacia do Alto Sorocaba

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Sorocaba e do Médio Tietê (CBH-SMT), considerando:
- A orientação da Política Estadual de Recursos Hídricos estabelecida pela Lei 7.663, de 30-12-1991, que destaca como um de seus princípios, conforme Art. 3º, inciso VII, a "compatibilização do gerenciamento dos recursos hídricos com o desenvolvimento regional e com a proteção do meio ambiente" sendo que o inciso VI do Art. 26 prevê entre as competências dos Comitês de Bacias Hidrográficas "promover estudos, divulgação e debates, dos programas prioritários de serviços e obras a serem realizados no interesse da coletividade".
- A Resolução SMA 054, de 30-07-2008, prevê que os Comitês de Bacias forneçam contribuições e sugestões técnicas para as análises de Estudos de Impacto Ambiental – EIA e respectivos Relatórios de Impacto Ambiental – RIMA de empreendimentos que tenham como impacto significativo a intervenção no regime hídrico da bacia hidrográfica onde planejam se implantar (art.1º), e a relação que o empreendimento mantém com as metas do Plano de Bacia ou com o Relatório de Situação (art.2º).
- Deliberação CRH 87, de 28-10-2008, que estabelece diretrizes para os Comitês de Bacias Hidrográficas se manifestarem a respeito dos EIA e respectivos RIMA.
- Deliberação CBHSMT 261 de 10-11-2011 que aprova o parecer da CTPLAGRHI sobre o EIA-RIMA do Sistema Produtor São Lourenço.
- Solicitação do Consórcio Construtor São Lourenço (CCSL) de manifestação da CTPLAGRHI sobre a instalação de três DMEs na Bacia do Alto Sorocaba.
- Que a CTPLAGRHI analisou e discutiu a implantação destes DMEs com a participação dos coordenadores demais câmaras técnicas do CBHSMT em reuniões abertas, transparentes com a participação de seus membros, do empreendedor e mecanismos amplos de participação e discussão, Delibera:
Artigo 1º – Fica aprovado o Parecer apresentado pela Câmara Técnica de Planejamento e Gerenciamento de Recursos Hídricos - CTPLAGRHI, relativo a Implantação de Depósitos de Material excedentes da Obra do Sistema Produtor São Lourenço na Bacia do Alto Sorocaba a ser remetido para os órgãos de licenciamento do Estado de São Paulo e Secretaria do Meio Ambiente, que desde já é considerado como Anexo e parte integrante desta Deliberação.
Artigo 2º – Esta Deliberação entra em vigor após sua aprovação pelo plenário do CBH-SMT.
Parecer CTPLAGRHI 01/2015
Parecer: Instalação de DMEs (Depósito de Material Excedente) da Obra do Sistema Produtor São Lourenço na área da bacia do Alto Sorocaba.
O Consórcio Construtor São Lourenço (CCSL) e a SABESP, parte integrante do consórcio construtor, solicitaram à Câmara Técnica de Planejamento e Gestão dos Recursos Hídricos do Comitê de Bacia Hidrográfica do Rio Sorocaba e Médio Tietê

FUNDAÇÃO PARA A CONSERVAÇÃO E A PRODUÇÃO FLORESTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Portaria FF/DE - 75, de 25-5-2015
Constitui Grupo de Trabalho visando à elaboração do Programa Estadual de Regularização Fundiária Ambiental

A Diretora Executiva da Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo resolve:
Artigo 1º - Constituir Grupo de Trabalho visando à elaboração do Programa Estadual de Regularização Fundiária Ambiental.

Artigo 2º - O presente Grupo será constituído pelos membros abaixo indicados e coordenado pelo primeiro: Luiz Ricardo Viegas de Carvalho – RG 11.399.676-7; Ozziel Pinto – RG 7.919.457-6; Maria Aparecida Candido Salles Resende (Nininha) - RG 9.037.147-1; Victor Godoy Alves Costa – RG. 48.250.992-2; Jorge Luiz Vargas Lembo – RG 22.888.934-0; Hussein Jaruche Neto - RG 14.156.070-8; Paulo Henrique Pereira de Brito - RG 20.725.021-2; Lélia Marino - RG 9.649.976 e Tânia Oliva de Freitas Macea – RG 27.124.283-8.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Artigo 4º - Este grupo tem o prazo de 60 dias para a conclusão os trabalhos.

Artigo 5º - Este grupo deverá trabalhar com grupos fora da FF para a elaboração do programa.

Despacho do Diretor Adjunto Administrativo Financeiro, de 21-5-2015

Convite Eletrônico. Processo Nº FF 188/2015. CV 10004/2015. Interessado: Fundação Florestal - Gerência Administrativa. Assunto: Aquisição de Suprimentos de Informática para Reposição de Estoque do Almoxarifado da Fundação Florestal. Oferta de Compra 261101260452015OC00015. Homologo o objeto do presente convite eletrônico, a favor das empresas: E Santos dos Reis Informática ME, CNPJ. 21.013.122/0001-92 no valor total de R\$ 2.216,40 - item 1, e para empresa Supricorp Suprimentos Ltda, CNPJ 54.651.716/0011-50 no valor total de R\$ 11.185,85, itens 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10 e 11.

Despacho da Diretora Executiva, de 21-5-2015

Atento ao que dos autos consta e de acordo com a Lei Federal de Licitações 8.666/93 e suas alterações, autorizo a despesa e emissão do empenho correspondente, a favor das Empresas: E Santos dos Reis Informática ME, CNPJ. 21.013.122/0001-92 no valor total de R\$ 2.216,40 - item 1, e para empresa Supricorp Suprimentos Ltda, CNPJ 54.651.716/0011-50 no valor total de R\$ 11.185,85, itens 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10 e 11.

Despacho do Diretor Adjunto Administrativo Financeiro, de 21-5-2015

Convite Eletrônico - Processo Nº FF 330/2015 - CV 12856/2015 - Interessado: RDS Lavras. Assunto: Aquisição de Caixas D'água. Oferta de Compra 261101260452015OC00023. Homologo o objeto do presente convite eletrônico, a favor da empresa: M. M. Agostinho Comercial Ltda - EPP, CNPJ. 04.748.019/0001-71 no valor total de R\$ 4.380,00 - item 1.

Despacho da Diretora Executiva, de 21-5-2015

Atento ao que dos autos consta e de acordo com a Lei Federal de Licitações 8.666/93 e suas alterações, autorizo a despesa e emissão do empenho correspondente, a favor da Empresa: M. M. Agostinho Comercial Ltda - EPP, CNPJ. 04.748.019/0001-71 no valor total de R\$ 4.380,00 - item 1.

Despacho do Diretor Adjunto Administrativo Financeiro, de 20-5-2015

Dispensa de Licitação Processo 369/15 Interessado: RDS Pinheirinhos. Assunto: Manutenção do Sistema de Radiocomunicação. Homologo o objeto da presente dispensa de licitação, a favor da empresa Luiz Marsala Ltda - ME, CNPJ 01.171.960/0001-87, no valor total de R\$ 7.650,00.

Despacho da Diretora Executiva, de 21-5-2015

Atento ao que dos autos consta e de acordo com a Lei Federal de Licitações 8.666/93 e suas alterações, autorizo a Dispensa de Licitação e a Despesa, bem com a emissão de empenho no valor total de R\$ 7.650,00, a favor da empresa Luiz Marsala Ltda - ME, CNPJ 01.171.960/0001-87.

COMITÊ DE BACIAS HIDROGRÁFICAS DE SOROCABA E MÉDIO TIETÊ

Deliberação CBH/SMT-327, de 27-03-2015
Aprova parecer da Câmara Técnica de Planejamento e Gerenciamento de Recursos Hídricos - CT-PLAGRHI, do CBH-SMT, sobre a implantação de Depósitos de Material Excedentes (DME) da obra do Sistema Produtor São Lourenço na Bacia do Alto Sorocaba

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Sorocaba e do Médio Tietê (CBH-SMT), considerando:

- A orientação da Política Estadual de Recursos Hídricos estabelecida pela Lei 7.663, de 30-12-1991, que destaca como um de seus princípios, conforme Art. 3º, inciso VII, a "compatibilização do gerenciamento dos recursos hídricos com o desenvolvimento regional e com a proteção do meio ambiente" sendo que o inciso VI do Art. 26 prevê entre as competências dos Comitês de Bacias Hidrográficas "promover estudos, divulgação e debates, dos programas prioritários de serviços e obras a serem realizados no interesse da coletividade".
- A Resolução SMA 054, de 30-07-2008, prevê que os Comitês de Bacias forneçam contribuições e sugestões técnicas para as análises de Estudos de Impacto Ambiental – EIA e respectivos Relatórios de Impacto Ambiental – RIMA de empreendimentos que tenham como impacto significativo a intervenção no regime hídrico da bacia hidrográfica onde planejam se implantar (art.1º), e a relação que o empreendimento mantém com as metas do Plano de Bacia ou com o Relatório de Situação (art.2º).
- Deliberação CRH 87, de 28-10-2008, que estabelece diretrizes para os Comitês de Bacias Hidrográficas se manifestarem a respeito dos EIA e respectivos RIMA.
- Deliberação CBHSMT 261 de 10-11-2011 que aprova o parecer da CTPLAGRHI sobre o EIA-RIMA do Sistema Produtor São Lourenço.
- Solicitação do Consórcio Construtor São Lourenço (CCSL) de manifestação da CTPLAGRHI sobre a instalação de três DMEs na Bacia do Alto Sorocaba.
- Que a CTPLAGRHI analisou e discutiu a implantação destes DMEs com a participação dos coordenadores demais câmaras técnicas do CBHSMT em reuniões abertas, transparentes com a participação de seus membros, do empreendedor e mecanismos amplos de participação e discussão, Delibera:
Artigo 1º – Fica aprovado o Parecer apresentado pela Câmara Técnica de Planejamento e Gerenciamento de Recursos Hídricos - CTPLAGRHI, relativo a Implantação de Depósitos de Material excedentes da Obra do Sistema Produtor São Lourenço na Bacia do Alto Sorocaba a ser remetido para os órgãos de licenciamento do Estado de São Paulo e Secretaria do Meio Ambiente, que desde já é considerado como Anexo e parte integrante desta Deliberação.
Artigo 2º – Esta Deliberação entra em vigor após sua aprovação pelo plenário do CBH-SMT.
Parecer CTPLAGRHI 01/2015
Parecer: Instalação de DMEs (Depósito de Material Excedente) da Obra do Sistema Produtor São Lourenço na área da bacia do Alto Sorocaba.
O Consórcio Construtor São Lourenço (CCSL) e a SABESP, parte integrante do consórcio construtor, solicitaram à Câmara Técnica de Planejamento e Gestão dos Recursos Hídricos do Comitê de Bacia Hidrográfica do Rio Sorocaba e Médio Tietê

parecer sobre a possibilidade de instalação de áreas de depósito de material excedente (DME), a solicitação visa também esclarecer condicionantes constantes no parecer anterior do empreendimento (Sistema São Lourenço) elaborado pela Câmara Técnica e referendado pelo colegiado do CBHSMT na deliberação 261 de 10-11-2011.

No referido parecer o CBHSMT solicitou a "Não instalação de "bota fora" na Bacia do Alto Sorocaba." por entender que o resíduo da construção civil pode conter material contaminante que poderia prejudicar os corpos de água na bacia do Alto Sorocaba, área com grande valor estratégico como manancial para parte os municípios UGRHI10.

No dia 03-03-2015 a Câmara Técnica se reuniu e foi apresentado pelo empreendedor (CCSL), o plano de instalação de três "Depósitos de Material Excedente - DME" que poderiam ser descritos como "bota-fora", mas que só receberão solo limpo retirado da área de assentamento das adutoras de água bruta. Segundo os empreendedores estes DMEs não receberão nem restos de vegetação nem resíduos da construção civil.

Estes três DME estão previstos para serem instalados em áreas particulares na bacia do Alto Sorocaba sendo duas em área rural e uma em área de proteção da biodiversidade definidos no zoneamento do plano de manejo da APA Itupararanga. Segundo os empreendedores nas áreas de instalação selecionadas não há nascentes e áreas de proteção permanente (APP).

As áreas são denominadas DME4, DME4B e DME15 (ver figuras 1 e 2 no final do parecer). A DME4 fica próximo ao KM 10 da Estrada do Verava, Município de Ibiúna, dentro da área de ocupação rural, no Sítio São Pedro II. Ali se pretende depositar 95.000 m³ de solo limpo e para isso serão retiradas 11 árvores isoladas, que serão compensadas pela empresa.

O DME4B fica próximo a DME4 e está localizada no sítio São João, para implantação do empreendimento serão retiradas 42 árvores isoladas (sendo somente 3 nativas) e pretende-se depositar 180.000 m³ de solo.

A DME15 localiza-se na zona de proteção da Biodiversidade próximo ao traçado da adutora na Fazenda Comandante Samuel, nesta área não haverá supressão de vegetação e pretende-se depositar 85.000 m³ de solo limpo.

A empresa responsável pela construção do SPSL (Consórcio São Lourenço) ficará responsável pelo transporte, deposição, obras de contenção e drenagem além da segurança dos terrenos durante o período de utilização para impedir que terceiros utilizem o espaço de forma irregular.

A empresa argumenta que além de não receber material contaminado estes DMEs reduzem o impacto da obra, pois diminuem o transporte rodoviário de terra pela bacia.. A alternativa seria a de levar todo o volume de terra excedente para a cava de

Carapicuíba distante cerca de 50 Km da localização do empreendimento. A redução do transporte também minimizaria o perigo de acidentes, promoveria a economia combustível e impacto causado por este transporte nas vias da região e na atmosfera.

O empreendedor ainda declarou que está acordando com os proprietários das três áreas o plantio de mudas equivalentes a 1 ha por área ocupada (1.667 mudas), seja no platô resultante, em áreas adjacentes ou na impossibilidade de ser na mesma propriedade em áreas da bacia indicadas pelo CBHSMT.

Os membros da CTPLAGRHI concordaram que o depósito de terra excedente não aumentaria significativamente os impactos do empreendimento na bacia e, que, portanto as três DMEs propostas podem ser implantadas, com algumas sugestões:

1. Todas as propriedades rurais, que tiverem áreas a serem utilizadas para a instalação de DMEs, devem estar cadastradas no CAR – Cadastro Ambiental Rural e não podem ter passivos ambientais já autuados.

2. O licenciamento de futuros DMEs, relacionados a este empreendimento, devem ser discutidos pela CTPLAGRHI e deliberados pelo colegiado. As informações necessárias e que o empreendedor deverá enviar para embasar estas novas discussões são:

- Identificação da DMEs com nome do lugar ou proximidade com referências geográficas.
- Localização em relação à Sub-Bacia Hidrográfica, com a indicação da proximidade a corpos de água.

- Polígono de intervenção sobre imagem e sobre carta planialtimétrica em escala adequada.

- Arquivos vetorizados para serem incluídos no banco de dados geográfico do CBHSMT.

- Caracterização breve da vegetação e ocupação atual da área.

- Volume do material excedente a ser depositado e tempo de utilização.

- Compensação florestal prevista, sendo que esta não deve ser menor que 1 ha por DME e deve se considerar o aumento da diversidade.

3. Na ausência de áreas para recomposição da vegetação nos DMEs e adjacências na mesma propriedade a CTPLAGRHI solicita que os plantios ocorram em áreas de preservação permanente (APPs) ou em reservas particulares do Patrimônio Natural (RPPNs) localizados na bacia do Alto Sorocaba.

4. A manutenção das áreas de recomposição deve ser garantida pelo empreendedor e pelos donos dos terrenos por, pelo menos, 24 meses após o término do plantio das mudas.

5. Disponibilizar ao CBHSMT a delimitação das áreas sob intervenção das DME's e áreas propostas para recomposição em formato digital vetor, extensão shape ou equivalente.

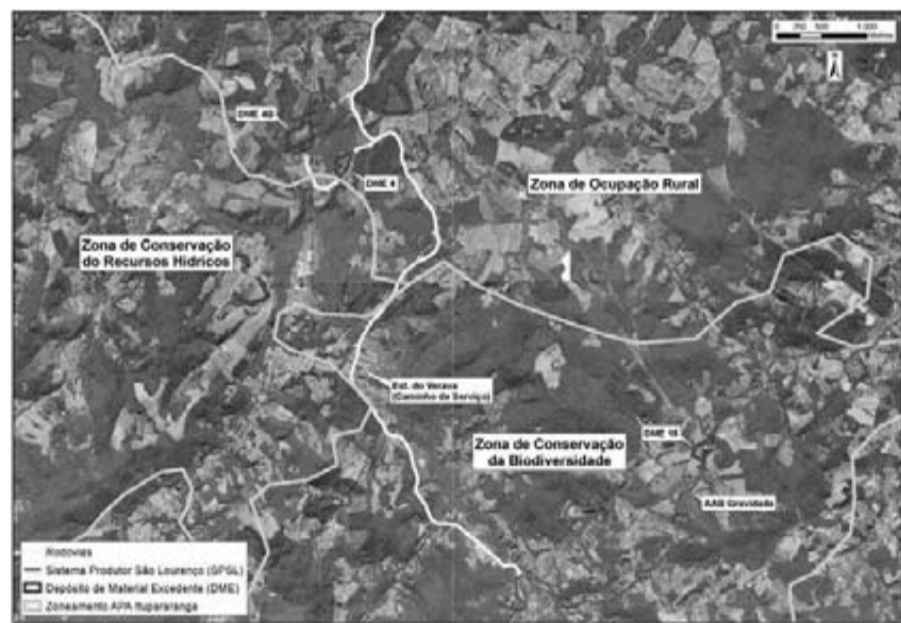


Figura 1. Localização dos DMEs no Bairro do Verava, Ibiúna, SP.

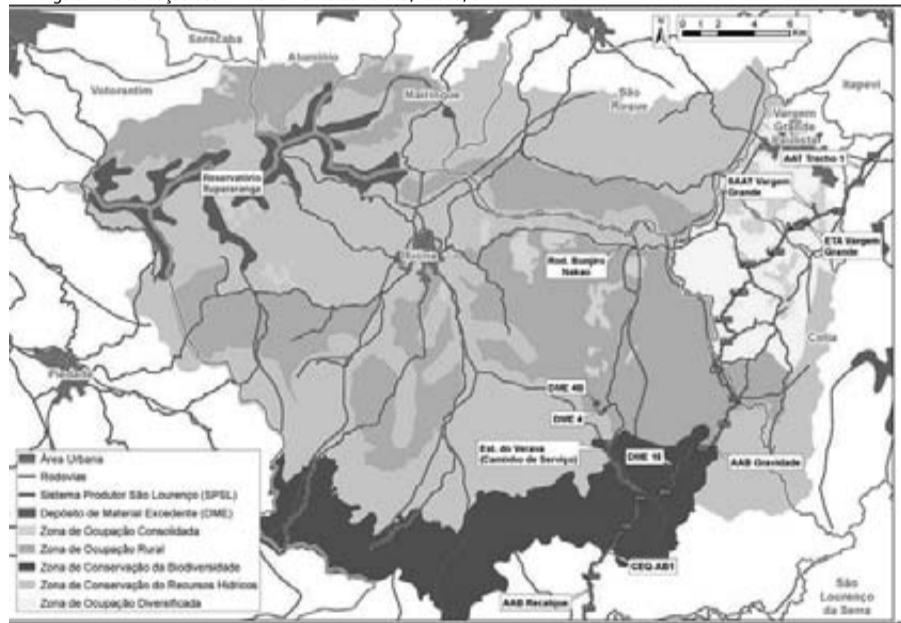


Figura 2. Localização das DMEs em relação ao zoneamento do Plano de Manejo da APA Itupararanga.

Procuradoria Geral do Estado

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO

Despacho do Procurador Geral do Estado, de 25-05-2015
No Processo: GDOC 16729-221843/2015
Interessado: Procuradoria Regional de Bauru
Assunto: Patrimônio – Processo de locação de imóvel para o Estado. Contrato de locação para abrigar a sede da Procuradoria Regional de Bauru – PR7

Ratifico, nos termos do artigo 26 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei Federal 8.883/94, a dispensa de licitação declarada pela Procuradora do Estado Respondendo pelo Expediente da Procuradoria Regional de Bauru, com vistas à locação imóveis situados à Rua Joaquim Fidelis,

4-36, 4-38, 4-40, 4-42 (salas 14 a 17) no piso térreo; Rua Joaquim da Silva Martha, 21-67, 21-65, 21-63, 21-61, 21-59, 21-57, 21-55, 21-53, 21-51 (salas 18 a 26) no piso térreo; Rua Joaquim da Silva Martha, 21-31 (conjuntos 111 a 120) no piso superior e Joaquim da Silva Martha, 21-29 (área reversível) no piso térreo, no Empreendimento Arte Brasil Center, totalizando 2.477,00 metros, com entrada e elevador privativos, no Município de Bauru, para sediar a Procuradoria Regional de Bauru, observadas as recomendações do Parecer GPG. Cons. 63/2015, da Subprocuradoria Geral do Estado da Área da Consultoria Geral.

CENTRO DE ESTUDOS

Comunicado
A Procuradora do Estado Chefe do Centro de Estudos da Procuradoria Geral do Estado, COMUNICA que estão abertas três vagas aos Procuradores do Estado de São Paulo, para participar do 3º Congresso Internacional de Compliance & Regulatory Summit, promovido pela LEC e Thomson Reuters, a realizar-se no período de 23 a 25 junho de 2015, no AMCHAM – Câmara Americana de Comércio, localizada na rua da Paz, 1431, Chácara Santo Antonio, São Paulo -SP, com a seguinte programação, que

também poderá ser acessada na página do evento <http://www.congressodecompliance.com.br/evento.html>:

PROGRAMAÇÃO
Dia 23 de junho – workshops (mediante inscrição, por período)
MANHÃ
9h - 12h30
COMO CONTROLAR OS TERCEIROS. A PERSPECTIVA DA INDÚSTRIA FARMACÊUTICA FRENTE AOS DESAFIOS DO VETO FRENTE AO BUSINESS E À CRIAÇÃO DE FERRAMENTAS DE MONITORAMENTO

Os temas serão tratados sob 3 diferentes óticas: Regulatório, Governo e Hospital. No regulatório, integrantes do compliance de pharmas e Medtech falarão sobre questões de promoção comercial e off label. No Governo, os profissionais de Relações Governamentais falarão sobre a interação com despachantes, ANVISA e autoridades internacionais e no Hospital, profissionais de hospital (diretoria médica e regulatória) falarão sob a ótica dos centros de saúde.

MANHÃ
9h - 12h30
CRIMES DIGITAIS E O MARCO CIVIL DA INTERNET
A evolução tecnológica alterou definitivamente os padrões culturais da sociedade contemporânea. Vivemos hoje a era da cibercultura, fortemente marcada pelas tecnologias digitais. O ordenamento jurídico vem se adaptando para recepcionar essa nova realidade, com iniciativas como o Marco Civil da Internet, a Lei Carolina Dieckmann e o Anteprojeto de Lei de Proteção a Dados Pessoais. Conhecer as novas regras é fundamental para garantir a legalidade de procedimentos de investigação e implementação de controles internos.

MANHÃ
9h - 10h30
A REGULAMENTAÇÃO DA LEI ANTICORRUPÇÃO
O Decreto 8.420/15 trouxe importantes informações a respeito do cálculo da multa por infrações decorrentes da Lei Anticorrupção, sobre o acordo de leniência e a condução das investigações. Além disso, de forma objetiva elencou os pilares efetivos de um programa de compliance, que deverão ser implementados pelas empresas brasileiras. e Gerenciamento de Crises - Saber como liderar a sua companhia em momentos de crise é mais uma das novas características do profissional de compliance. Juntamente com profissionais de Corporate Communications e com um departamento jurídico alinhado, o profissional de compliance deve tomar a liderança nas ações visando preservar a imagem da companhia.

MANHÃ
11h - 12h30
GERENCIAMENTO DE CRISE
Saber como liderar a sua companhia em momentos de crise é mais uma das novas características do profissional de compliance. Juntamente com profissionais de Corporate Communications e com um departamento jurídico alinhado, o profissional de compliance deve tomar a liderança nas ações visando preservar a imagem da companhia. • Gerenciamento de crise;

HORÁRIO TARDE
14h - 17h30
PASSO A PASSO NA CONDUÇÃO DE INVESTIGAÇÕES DE COMPLIANCE

Com o desenvolvimento dos programas de Compliance, ter um profissional com a capacidade de conduzir investigações internas é fundamental para as companhias. Neste painel será detalhado o passo a passo das investigações, desde a elaboração do Planning Memo até a o Reporte.

TARDE
14h - 17h30
O DESAFIO DA ESTRUTURAÇÃO DE UM PROGRAMA DE COMPLIANCE NOS DEMAIS SETORES REGULADOS

Neste workshop, serão apresentados os desafios na estruturação de um programa de compliance de empresas que estão sujeitas a órgãos reguladores e a Lei de Lavagem de Dinheiro.

TARDE
14h - 17h30
OS DESAFIOS DO NOVO CENÁRIO DE PLD FRENTE AOS RECENTES CASOS DE CORRUPÇÃO

A criação de programas de PLD deve ser adequada à legislação local e internacional, além de conectada com os programas de compliance. Nesse sentido, as recentes investigações da polícia federal exigem atenção e eventuais revisões pelos profissionais do setor para garantir maior efetividade nos processos de monitoramento de clientes, operações e transações. Abordagem das boas práticas recomendadas.

DIA 24
HORÁRIO
8h15 - 8h30: CREDENCIAMENTO
8h30 - 8h45: ABERTURA DO EVENTO

- Ricardo Pinheiro (Diretor Geral Financeiro e Risk Business Director da Thomson Reuters);
- Alessandra Gonsales (Sócia de Compliance do W. Faria Advogados).

8h45 - 9h15: KEY NOTE SPEAKER
- Alejandro Salas (Regional Director for the Americas, Transparency International)

9h15 - 10h15: ASPECTOS DE COMPLIANCE DAS RECENTES OPERAÇÕES DA POLÍCIA FEDERAL

Operação Lava Jato e os impactos sobre os programas de PLD e Anticorrupção. As operações da Polícia Federal vêm se tornando a grande arma do Brasil no combate à corrupção. Nesse contexto, a operação "Lava Jato" pode ser considerada a operação mais importante já realizada no país, pois promete incluir o conceito de compliance e integridade de forma definitiva no mercado.

- Roberto Troncon (Superintendente da Polícia Federal do Estado de São Paulo);

- Heloisa Estellita (Professora da Escola de Direito de São Paulo da Fundação Getúlio Vargas);

- Pierpaolo Cruz Bottini (Advogado, Professor-doutor de Direito Penal da Universidade de São Paulo);

- Rodrigo de Grandis (Professor e Procurador da República);

- Giovanni Agostini Saavedra (Professor da Faculdade de Direito da PUCRS e Sócia da Saavedra & Gottschesky Advogados).

10h15 - 10h40: COFFEE BREAK
10h40 - 11h10: KEY NOTE SPEAKER

- José Mucio Monteiro (Ministro Tribunal de Contas da União);

11h10 - 12h: CASOS PRÁTICOS DE COMPLIANCE

O enfoque prático decorrente das investigações de Compliance e a construção de melhores práticas de compliance adotadas pelas multinacionais.

- Fernando Palma (Diretor Executivo de Corporate Compliance da EY);

- Carlos Ayres (Advogado do grupo de Compliance do escritório Trench, Rossi e Watanabe Advogados);

- Daniel Sibille (Compliance Counsel para America Latina na Oracle);

- Giovanni Falchetta (Sócio de Compliance do escritório Aidar, SBZ).

12h - 12h50: CRIMINAL COMPLIANCE

O papel do Compliance officer e a inserção do direito penal na estruturação dos programas de compliance corporativo. A conceitualização do Compliance moderno traz a obrigatoriedade dos profissionais conhecerem elementos do direito criminal, seja na apuração de fraudes ou na tutela da privacidade de seus colaboradores. Nesse painel, grandes profissionais discutirão tais aspectos e as tendências de sua atuação dentro do programa de compliance.

- James Walker Junior (Sócio no escritório Walker Advogados Associados);

- Carlo Huberth Luchione (Sócio no escritório Luchione Advogados);

- Carla Rahal (Sócia da Área Criminal do escritório Viseu Advogados);

- Sylvia Urquiza (Sócia no Urquiza, Pimentel e Fonti advogados).

12h50 - 13h50: ALMOÇO
13h50 - 14h40: A CULTURA DE CORRUPÇÃO DO BRASIL E A RESPONSABILIDADE CRIMINAL DAS EMPRESAS E SEUS GESTORES

O tema "responsabilização" dos gestores entra em pauta com toda força em 2015, devido à solidificação dos programas de compliance no Brasil. Neste painel serão discutidas as experiências internacionais e as tendências para o mercado brasileiro.

- Gilson Libório (Diretor de Pesquisas e Informações Estratégicas da CGU);

- David Rechulski (Sócio do escritório David Rechulski Advogados);

- Oziel Estevão (Diretor Titular Adjunto do Departamento Jurídico da FIESP e CIESP e Sócio do Honda Estevão Advogados).

14h40 - 15h30: PRINCIPAIS ASPECTOS DE UMA INVESTIGAÇÃO DE COMPLIANCE

Nesse painel será discutida a condução de uma investigação de compliance desde o nascimento da denúncia até a tomada de medidas corretivas. Quais as melhores práticas de investigação, ferramentas da auditoria forense e o passo a passo para a obtenção da materialidade dos atos, processo inquisitório e elaboração de reporte.

- Bruno Maeda (Sócio da área de compliance de Trench, Rossi e Watanabe Advogados.);

- Denis Jacob (Gerente Senior Americas & Europa na Becton Dickinson - BD);

- Alexandre Serpa (Diretor de Compliance - CVS Caremark - Drograria Onofre);

- Fábio Riva (Gerente de Compliance da Ambev para a América Latina).

15h30 - 16h: COFFEE BREAK

16h - 16h15: RESULTADOS QUIZZ
- Luciana Leite (Corp Affairs Head, PR & External Communications, LatAm-Iberia at Thomson Reuters)

16h15 - 17h15: A PERSPECTIVA INTERNACIONAL SOBRE O MOMENTO VIVIDO NO BRASIL E AMÉRICA LATINA NO CONTEXTO DO COMBATE À CORRUPÇÃO CORPORATIVA

Devido ao crescimento do mercado em diversos países, a atenção das autoridades internacionais está voltada para a América Latina. Nesse contexto, serão discutidos os "issues" comuns encontrados pelas companhias, bem como as tendências do mercado para os próximos anos para a implementação de um efetivo programa de compliance.

- Maria Lorena Schiarit (Partner of Marval, O'Farrell & Mairal);

- Leonardo Ruiz Machado (Sócio responsável pela área de Compliance e Integridade Corporativa do Machado, Meyer, Sendacz e Opice Advogados);

- Alfredo Hernandez (Partner of Forensic Services in PwC Mexico);

17h15 - 18h15: DESAFIOS E TENDÊNCIAS DO COMPLIANCE FINANCEIRO

Os desafios enfrentados pelas instituições financeiras pelo novo cenário de compliance no Brasil. Neste painel, serão abordados temas relativos às novas legislações aplicáveis às instituições financeiras, como FATCA, responsabilidade socioambiental e "suitability".

- Fausto de Sanctis (Desembargador Federal do TRF);

- Guilherme Cooke (Sócio do escritório Vellozo e Giroto Advogados);

- Alessandra Gonsales (Sócia de Compliance do W. Faria Advogados);

- Ilene Patricia de Noronha Najjarian (Procuradora Federal da Comissão de Valores Mobiliários - CVM);

- Luciano Vasconcelos (Assessor Empresarial da Diretoria de Controles Internos do Banco do Brasil).

DIA 25
8h15 - 8h45: CREDENCIAMENTO

8h45 - 9h15: ABERTURA DO EVENTO

- Ministro João Nardes (Ministro do Tribunal de Contas da União);

9h15 - 9h45: KEY NOTE SPEAKER

- Roberto Porto (Controlador Geral do Município de São Paulo);

9h45 - 10h35: ANTIBRIBERY LEGISLATION FRAMEWORK
Implementando Programas de Compliance Anticorrupção em múltiplas jurisdições: Como conciliar a legislação brasileira com o UKBA, o FCPA e outras leis anticorrupção internacionais, de forma não somente a prevenir o risco à corrupção, mas também para mitigar a aplicação de sanções. O que podemos aprender a partir de casos investigados na Europa e nos Estados Unidos, que poderia ser aplicado no Brasil?

- Celina Ozorio (Sócia da área de Compliance Anticorrupção de L.O. Baptista, Schmidt, Valois, Miranda, Ferreira, Agel);

- Neill Blundell (Sócio da área de Fraude & Investigações do Eversheds / Londres);

- Bernardo Weaver (Secretário do Comitê de Sanções no Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID);

10h35 - 11h: COFFEE BREAK

11h - 11h30: KEY NOTE SPEAKER

- Richard N. Dean (Managing Partner of the Washington, DC office of Baker & McKenzie LLP);

11h30 - 12h30: GOVERNANÇA CORPORATIVA E COMPLIANCE
A estruturação dos programas de compliance com vistas à uma efetiva governança corporativa. Partindo-se do conceito do IBGC de que governança corporativa é "o sistema que assegura aos sócios-proprietários o governo estratégico da empresa e a efetiva monitoração da diretoria executiva", os programas de compliance surgem como salvaguarda da companhia em relação às condutas de seus executivos, representantes e terceiros. Nesse painel serão discutidas as práticas mais eficientes de compliance para a implementação de uma boa governança nas companhias: • Wilson Martins Poit (Presidente da SPTuris);

- Luiz Navarro (Consultor legislativo do Senado Federal e consultor externo de Veirano Advogados);

- Francisco Sátiro (Doutor em Direito Comercial pela USP e Professor de Direito Comercial da USP e da FGV-SP);

- Alessandra Gonsales (Sócia de Compliance do W. Faria Advogados).

12h30 - 13h30: ALMOÇO

13h30 - 14h20: A CELEBRAÇÃO DOS ACORDOS COM AS AUTORIDADES

A experiência internacional e a expectativa em relação à nova lei anticorrupção. A celebração de acordos com as autoridades é fundamental não apenas no momento da apuração dos fatos, mas também no momento de aplicação das sanções, constituindo-se em uma tendência nos casos de compliance. Neste painel serão discutidas as experiências internacionais sobre o tema e os casos em discussão no Brasil e América Latina.

- Stuart Deming (Principal at Deming PLLC);

- Renata Andrade (Presidente da Comissão de Anticorrupção e Compliance da OAB/SP Pinheiros);

- Arthur Pinto de Lemos Jr (Promotor de Justiça do GEDEC - Ministério Público do Estado de São Paulo);

- José Ricardo Bastos Martins (Sócio da área empresarial de Peixoto & Cury Advogados);

- Marcelo Calliari (Sócio do escritório Tozzini, Freire Advogados).

14h20 - 15h30: GESTÃO DE RISCO E REPUTACIONAL NA AMÉRICA LATINA

Neste painel serão demonstrados os resultados da pesquisa global conduzida pela Thomson Reuters e as tendências de gestão de risco para os próximos anos.

- Martin Whitehead (Sócio da PwC Brazil);

- Jose Leonilio de Souza (Head of Business Development de Governança, Risco e Compliance da Thomson Reuters para a América Latina);

- Jorge Azevedo (Managing Director da Accenture);

- Fábio Coimbra (Coordenador e Professor do MBA Gestão de Riscos e Compliance da Fecap);

15h30 - 16h: COFFEE BREAK

16h - 16h45: A GESTÃO DO DEPARTAMENTO DE COMPLIANCE NA AMÉRICA LATINA

O gerenciamento de risco em uma região com grandes problemas de corrupção e ao mesmo tempo com um mercado em ascensão demanda cuidados e o estabelecimento de uma política anticorrupção robusta.

- Rachel Crooper-Mawer (Chief Risk and Compliance officer for Willis, International, Former Senior Manager, BP);

- Fernando Cevallos (Regional Director of Compliance, Intelligence, Investigations and Technology Control Risks Mexico);

- Patrícia Marinho (Regional Compliance Officer – LatAm of Willis Group);

- Tatiana Toledo (Compliance Officer da Willis Corretores de Seguros);

- Tatiana Wank (Compliance Manager na Olympus Optical do Brasil);

16h45 - 17h: RESULTADOS QUIZZ

- Luciana Leite (Corp Affairs Head, PR & External Communications, LatAm-Iberia at Thomson Reuters)

17h - 18h: CONTATO COM OS REGULADORES

Oportunidade única de conhecer a visão de alguns dos principais reguladores do país e as perspectivas de estruturação de um programa de compliance em setores críticos e importantes do mercado.

- Francisco José Barbosa da Silveira (Chefe Adjunto do Departamento de Supervisão de Conduta do Banco Central do Brasil);

- Ricardo Liao (Secretário-executivo do conselho de controle de atividades financeiras – COAF/MF);

- Paulo Sergio Suzart (Compliance Officer);

Os pedidos de inscrição deverão ser encaminhados ao Serviço de Aperfeiçoamento do CE, até as 17h do dia 03-06-2015, por meio do sistema informatizado, acessível na área restrita do site da PGE/SP, área do Centro de Estudos, Cursos/Consulta Cursos/buscar.

Caso o número de interessados supere o número de vagas disponíveis, será procedida a escolha por sorteio, que será realizado em sessão pública nas dependências da sede do Centro de Estudos, às 17h30 daquela data.

Os participantes deverão apresentar ao Serviço de Aperfeiçoamento cópia do certificado de participação, bem como o relatório das atividades no prazo de 10 dias úteis a contar do encerramento do evento, sob pena de restituição dos valores depositados.

Se for o caso, os inscritos poderão requerer diárias e reembolso de transporte nos termos da Resolução PGE 08, de 12-05-2015 e do Decreto 48.292, de 2.12.2003.

PROCURADORIAS REGIONAIS

PROCURADORIA REGIONAL DE ARAÇATUBA

Comunicado

O Procurador do Estado responsável pelo expediente da Procuradoria Regional de Araçatuba faz saber que estarão abertas a todos os Procuradores do Estado, independentemente da área ou unidade de classificação, no período compreendido entre os dias 08 a 15-06-2015, as inscrições para preenchimento de 05 (cinco) vagas para integrar a Comissão de Concurso para admissão de Estagiários de Direito na Área do Contencioso Geral desta Procuradoria Regional. O requerimento de inscrição deverá ser assinado pelo interessado e protocolado na sede da Procuradoria Regional de Araçatuba, localizada na Rua Marechal Deodoro, 600, Centro, Araçatuba-SP, das 9h às 17h. Serão também admitidas inscrições encaminhadas pelo correio eletrônico "notes" ao Dr. Paulo Henrique Marques de Oliveira, com cópia para a Dra. Claudia Alves Munhoz Ribeiro da Silva ou ainda por malote, desde que cheguem à unidade até às 17 horas do dia 15-06-2015. Ocorrendo mais inscrições do que o número de vagas será realizado sorteio no dia 15 de junho, às 17h30, na sede da Procuradoria Regional de Araçatuba, para escolha dos membros da Comissão, ficando os remanescentes, na ordem de sorteio, como suplentes. Caso não ocorra número de inscritos suficientes à chefia da Regional designará Procuradores da unidade para exercerem as funções.

Constituída a Comissão, o Procurador do Estado responsável pelo expediente da Procuradoria Regional de Araçatuba designará o Presidente da Comissão, que coordenará os trabalhos e decidirá questões sobre as quais não tenha havido consenso entre os integrantes.

O certame será realizado no segundo semestre de 2015, ficando os Procuradores inscritos sujeitos aos prazos a serem fixados pela Presidência, e devendo comparecer às reuniões, sob pena de desligamento.

Os membros da Comissão desenvolverão as seguintes atividades: a) divulgação do concurso; b) elaboração das questões da prova, com respectivo gabarito; c) aplicação da prova, em data a ser definida; d) correção da prova; e) exame e decisão de eventuais recursos; f) elaboração da lista de classificação dos candidatos aprovados; g) elaboração do relatório final do certame; h) participação em todas as reuniões necessárias ao planejamento e realização do concurso, na sede da Procuradoria Regional de Araçatuba. Serão elaboradas atas de todas as reuniões, indicando-se a presença ou ausência dos membros. Demais informações podem ser obtidas no site da Procuradoria Geral do Estado (www.pge.sp.gov.br), na medida de sua disponibilidade ou pessoalmente no endereço de inscrição.

MODELO DE REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO ANEXO I
ILUSTRÍSSIMO SENHOR PROCURADOR DO ESTADO RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE DA PROCURADORIA REGIONAL DE ARAÇATUBA.

_____, Procurador(a) do Estado, classificado(a) na área _____ da Procuradoria _____, domiciliado(a) em _____, Estado de São Paulo, residente na _____, telefone(s) n°(s) _____, vem requerer sua inscrição para integrar a Comissão de Concurso de Estagiários da Área do Contencioso Geral da Procuradoria Regional de Araçatuba.

Termos em que,
P. Deferimento.

Local, _____ de _____ de 2015

Assinatura do(a) interessado(a)

PROCURADORIA REGIONAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

Despacho do Procurador do Estado respondendo pelo expediente da chefia, de 25-05-2015

Processo PGE 16795-370991/2015.

Convite Eletrônico 13521/2015 – Oferta de Compra 4001190000102015OC00003

Assunto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, SUPRIMENTOS DE INFOEMÁTICA (CARTUCHO E TONER).

Com fundamento na competência a mim delegada pela Resolução PGE 83, de 19-10-1994. Nos termos do parecer da comissão de licitação REJEITO o recurso interposto pela empresa MARIA LEDA MARIOTTO - ME em face da desclassificação da proposta para fornecimento dos produtos identificados nos itens 2, 3 e 4 do certame.

O recurso questiona a exigência, expressa no Edital, de fornecimento de produto original do fabricante, calcado na alegação de que imposição dessa natureza restringe o caráter competitivo do certame. Em abono da tese defendida no recurso invoca a recorrente precedentes do Tribunal de Contas do Estado.

O inconformismo, porém, oculta o verdadeiro propósito da recorrente que, não havendo questionado, no momento oportuno, a descrição expressa no Edital, pretende agora impor à administração a aquisição de produto que claramente não-ade às especificações predeterminadas.

De resto, como destacado pela comissão de licitação, o produto oferecido pela recorrente, adquirido em outra ocasião por esta unidade, revelou-se de má qualidade. Tanto é assim que, nada mais nada menos do que 18 dos 24 cartuchos adquiridos apresentaram defeito grave exigindo a substituição, já solicitada à pela empresa.

Afastada, por essas razões, a impugnação da recorrente, ratifico os atos do responsável pelo Convite Eletrônico e, para os efeitos do disposto no inciso VI, do artigo 43, da Lei Federal n. 8.666/93, c/c o inciso V, do artigo 40, da Lei Estadual n. 6.544/89, HOMOLOGO o resultado do certame e ADJUDICO seu objeto em favor das empresas vencedoras, conforme itens classificados.

- GOLDEN DISTRIBUIDORA LTDA(item001);

- AZUS INFORMATICA LTDA. (item002);

- COSTA & AMARAL LTDA - ME. (itens 003, 004).

Em decorrência, fica autorizada a realização da respectiva despesa.

Transportes Metropolitanos

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução STM-25, de 25-05-2015

Autoriza integração física e tarifária envolvendo os atendimentos metropolitanos gerenciados pela Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos de São Paulo S.A. – EMTU/SP, que especifica

O Secretário dos Transportes Metropolitanos, com fundamento no Decreto 49.752, de 04-07-2005,

Considerando o disposto no Estudo Técnico Estudo DO-GLI-DPL-084/2015, anexo ao Ofício DO-GLI-DPL 309/2015, encaminhado pela Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos de São Paulo S/A – EMTU/SP, resolve:

Artigo 1º - Autorizar a integração física e tarifária do atendimento metropolitano C-239TRO-000-R Itapecerica da Serra (Jardim São Marcos) – Cotia (Parque Santa Rita) via Embu das Artes (Centro) com os atendimentos metropolitanos C-030TRO-000-R Juquitiba (Barnabés) – Itapecerica da Serra (Valo Velho) via São Lourenço da Serra (Centro) e C-030B11-000-R Juquitiba (Bairro dos Justinos) – Itapecerica da Serra (Valo Velho) via São Lourenço da Serra (Centro), e C-808TRO-000-R Juquitiba (Fazenda Sama) – Itapecerica da Serra (Valo Velho), para o sentido Cotia (Parque Santa Rita), na Rodovia Doutor Salvador Leone, em Itapecerica da Serra, no trecho de contato das linhas, operadas pelo Consórcio Intermunicipal, do Sistema Coletivo de Ônibus da Região Metropolitana de São Paulo, observadas as formalidades pertinentes.

§ 1º - A tarifa integrada será no valor de R\$ 5,90, observado o intervalo de tempo máximo para a efetiva utilização da redução tarifária de 290 minutos.

§ 2º - No sentido Cotia (Parque Santa Rita), o usuário embarca em um dos atendimentos metropolitanos C-030TRO-000-R, C-030B11-000-R ou C-808TRO-000-R, paga a tarifa correspondente com o cartão BOM, desembarca no trecho onde os atendimentos se encontram, na Rodovia Doutor Salvador Leone, em Itapecerica da Serra, e acessa o atendimento metropolitano C-239TRO-000-R, sendo descontado do mesmo cartão eletrônico o complemento da tarifa integrada correspondente.

§ 3º - No sentido Juquitiba, o usuário embarca no atendimento metropolitano C-239TRO-000-R, paga a tarifa correspondente com o cartão BOM, desembarca no trecho onde os atendimentos se encontram, na Rodovia Doutor Salvador Leone, em Itapecerica da Serra, e acessa um dos atendimentos metropolitanos C-030TRO-000-R, C-030B11-000-R ou C-808TRO-000-R, sendo descontado do mesmo cartão eletrônico o complemento da tarifa integrada correspondente.

Artigo 2º - O desconto decorrente da integração de que trata o "caput" do Artigo 1º, não podem ser em tempo algum objeto de eventual reequilíbrio econômico-financeiro.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, com eficácia a partir do início da operação integrada.

Resolução STM-26, de 25-05-2015

Cessa designação para o exercício da função de Agente Fiscal do Sistema Metropolitano de Transporte Coletivo por Ônibus.

O Secretário dos Transportes Metropolitanos, com fundamento no Artigo 38, Inciso III, letra f, do Decreto 49.752, de 04-07-2005 e nas disposições do Decreto 24.675, de 30-01-1986, e suas alterações, do Decreto 19.835, de 29-10-1982, e suas alterações, e ainda da Resolução STM 55, de 04-02-1992, que disciplina as atividades de fiscalização do Sistema Metropolitano de Transporte Coletivo por Ônibus,

Resolve:

Artigo 1º - Cessar designação, para o exercício das funções de Agente Fiscal do Sistema Metropolitano de Transporte Coletivo por Ônibus, nos termos da legislação citada, do agente a seguir relacionado.

Gustavo Vinicius Mota Santos, RG 30.787.155-1

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

POSTO REGIONAL DA REGIÃO METROPOLITANA DE SÃO PAULO

Despachos do Supervisor, de 25-05-15

Infrações ao Decreto 19.835/82, alterado pelos Decretos 28.478/88 e 36.963/93, complementados pelos Decretos 41.659/97 e 45.983/01.Ficam impostas aos